



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.198.430,03 (SEIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei n° 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000007637/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.198.430,03 (seis milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 105.804, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.100.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.100.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	300.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	60.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	60.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	60.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	450.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	700.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	140.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	140.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	140.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	1.050.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.098.430,03
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.098.430,03

## SUPLEMENTO

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.804, de 11 de dezembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			6.198.430,03
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.198.430,03
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	828.270,18
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	4.196,10
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4450 / 500	2.271.729,82
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4450 / 500	3.094.233,93

## DECRETO Nº 105.805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.587.342,77 (VINTE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000056729/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.587.342,77 (vinte milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.805, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			20.587.342,77
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			20.587.342,77
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 543	4.808.080,55
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	12.965.066,40
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	2.814.195,82

## DECRETO Nº 105.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000054197/2025.



## SUPLEMENTO

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.806, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.000.000,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.000.000,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 500	5.000.000,00

DECRETO Nº 105.807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.300.000,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000055557/2025.

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.807, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			11.300.000,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			11.300.000,00
12.368.1012.1200000201236810123762	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA 10	TODO ESTADO	3390 / 500	5.425.000,00
12.368.1012.1200000201236810123762	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA 10	TODO ESTADO	3390 / 500	2.275.000,00
12.368.1012.1200000201236810123762	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA 10	TODO ESTADO	3390 / 500	3.600.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.807, de 11 de dezembro de 2025)					Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			11.300.000,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			11.300.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123796	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	TODO ESTADO	3390 / 500	1.672.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123796	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	TODO ESTADO	4490 / 500	1.300.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123803	MELHORIA E QUALIDADE DA OFERTA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	3390 / 500	1.328.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123785	FORTALECER O PROGRAMA LER MAIS ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 500	7.000.000,00	

DECRETO Nº 105.808, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000054395/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.808, de 11 de dezembro de 2025)					Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			8.500.000,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			8.500.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123796	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	TODO ESTADO	3340 / 500	8.500.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.808, de 11 de dezembro de 2025)					Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			8.500.000,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			8.500.000,00	
12.368.1013.1200000201236810133775	OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	TODO ESTADO	4490 / 500	1.336.990,00	
12.368.1012.1200000201236810123803	MELHORIA E QUALIDADE DA OFERTA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	3350 / 500	4.800.000,00	
12.368.1012.1200000201236810123791	PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	2.363.010,00	

## DECRETO Nº 105.809, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.988.400,00 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.666, de 17 de Setembro de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:11014.0000000513/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Estadual de Aviação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.988.400,00 (nove milhões e novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.809, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO			9.988.400,00
11014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO			9.988.400,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	9.988.400,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036001

## DECRETO Nº 105.810, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.168.221,91 (TREZE MILHÕES E CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000049509/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.168.221,91 (treze milhões e cento e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.810, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			13.168.221,91
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			13.168.221,91
12.365.1012.1200000201236510123727	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	TODO ESTADO	4490 / 500	13.168.221,91

DECRETO Nº 105.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.735.509,65 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000024353/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.735.509,65 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.811, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			1.735.509,65
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			1.735.509,65
12.122.0004.2270025561212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	1.735.509,65

DECRETO Nº 105.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.845.567,74 (SETENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000048859/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 72.845.567,74 (setenta e dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**SUPLEMENTO**

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por

PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.812, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			72.845.567,74
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			72.845.567,74
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	4.000.000,00
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	15.000.000,00
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	3.000.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	8.000.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	5.500.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	5.000.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	24.200.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	400.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	1.800.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	1.000.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	900.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	3.957.567,74
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 541	88.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.812, de 11 de dezembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			72.845.567,74
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			72.845.567,74
12.368.1012.1200000201236810123796	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	TODO ESTADO	3340 / 541	21.000.000,00
12.368.1012.1200000201236810123668	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	TODO ESTADO	4490 / 541	2.802.636,00
12.122.0004.1200000201212200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 541	3.000.000,00
12.368.1012.1200000201236810123794	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS	TODO ESTADO	3390 / 541	32.197,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 540	4.000.000,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	600.132,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	3.017.004,18
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	54.538,56
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	23.797.364,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	11.541.696,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 541	3.000.000,00

DECRETO Nº 105.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04104.0000004201/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.813, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			1.000.000,00
20516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			1.000.000,00
12.122.0004.1200015161212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	300.000,00
12.122.0004.1200015161212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	300.000,00
12.122.0004.1200015161212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	400.000,00

DECRETO Nº 105.814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.618.637,56 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.666, de 17 de Setembro de 2025, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000047616/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 23.618.637,56 (vinte e três milhões e seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

## SUPLEMENTO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.814, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.618.637,56
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.618.637,56
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	10.000.000,00
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	2.000.000,00
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	1.618.637,56
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 540	10.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.814, de 11 de dezembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.618.637,56
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.618.637,56
12.368.1012.1200000201236810123669	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4490 / 540	7.826.697,08
12.368.1012.1200000201236810123791	PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	TODO ESTADO	3390 / 540	15.791.940,48

## DECRETO Nº 105.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.162.584,38 (QUATRO MILHÕES E CENTO E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de Outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000017087/2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.162.584,38 (quatro milhões e cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.815, de 11 de dezembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			4.162.584,38
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			4.162.584,38
10.122.0004.2270025561012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	3.388.598,08
10.122.0004.2270025561012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	773.986,30

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036002

DECRETO Nº 105.816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 662, DE 28 DE MAIO DE 2002, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES, OS TRABALHOS E OS SERVIÇOS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, que define as áreas, os meios e as formas de atuação do Poder Executivo do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 37 do Decreto Estadual nº 662, de 28 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Os Conselheiros Penitenciários, em número de 16 (quinze), são os membros titulares do Conselho Penitenciário, nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 (quatro) anos, passíveis de recondução compreendendo as seguintes instituições:

I - 5 (cinco) professores ou profissionais das áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas;

II - 1 (um) membro do Ministério Público Federal;

III - 1 (um) membro do Ministério Público Estadual;

IV - 1 (um) Defensor Público Estadual, indicado em lista triplíce pela instituição;

V - 1 (um) advogado, escolhido pelo Governador do Estado, entre os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, com atuação profissional nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário ou ciências correlatas;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS;

VII - 3 (três) representantes da comunidade, sendo 2 (dois) indicados por Presidente de instituição civil organizada, com atuação penitenciária no Estado de Alagoas, e 1 (um) oriundo do Conselho da Comunidade, indicado pelo Juiz de Execução Penal;

VIII - 1 (um) Defensor Público Federal;

IX - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; e

X - 1 (um) representante da Polícia Penal.

(...)” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 4º do art. 37 do Decreto Estadual nº 662, de 2002.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso III, do Decreto nº 662, de 28 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 29.733, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE designar MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, para compor, na qualidade de Titular, o Conselho Penitenciário Estadual, como representante dos Profissionais das Áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Ciências Correlatas, para cumprir mandato de 4(quatro) anos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso III, do Decreto nº 662, de 28 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 29.733, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE designar CLEVERTON DA FONSECA CALAZANS, para compor, na qualidade de Suplente, o Conselho Penitenciário Estadual, como representante dos Profissionais das Áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Ciências Correlatas, para cumprir mandato de 4(quatro) anos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso III, do Decreto nº 662, de 28 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 29.733, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE designar IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS, para compor, na qualidade de Titular, o Conselho Penitenciário Estadual, como representante do Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - seccional Alagoas. para cumprir mandato de 4(quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso III, do Decreto nº 662, de 28 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 29.733, de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE designar JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS, para compor, na qualidade de Suplente, o Conselho Penitenciário Estadual, como representante do Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - seccional Alagoas. para cumprir mandato de 4(quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1036003

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:36000-948/25, da SELAJ = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 34707942 e no Despacho PGE COOPLIC 34765994, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34819496, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 35030402 e no Despacho SEGOV SSMC 35031626, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e a AGREMIAÇÃO

## SUPLEMENTO

SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.439.568/0001-92, representada pelo Sr. Marcos Rogério de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 924.606.154-34, cujo objeto é fortalecer a presença do clube em âmbito nacional, inserindo Alagoas em competições de grande relevância e estabelecendo uma conexão emocional sólida entre os torcedores e o clube, contribuindo para a representatividade do Estado, de que trata o Processo Administrativo nº E:36000.0000000948/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ para as providências de estilo.

PROC.E:36000-954/25, da SELAJ = Com fundamento no Despacho PGE GPG 36265712, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 36554492 e no Despacho SEGOV SSMC 36554624, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, cujo objeto é promover a visibilidade e valorização do futebol amador alagoano por meio da teledifusão dos campeonatos, de que trata o Processo Administrativo nº E:36000.0000000954/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ para as providências de estilo.

PROC.E:2600-2005/25, da SECULT = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 35978847 e no Despacho PGE COOPLIC 36023932, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36058871, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 36360181 e no Despacho SEGOV SSMC 36360393, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, e a Organização da Sociedade Civil - ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.947/0001-00, representada pelo Sr. Alberto Rostand Fernandes Lanverly de Melo, inscrito no CPF sob o nº 152.020.544-91, cujo objeto é a execução de projeto de reparo, restauro e manutenção das portas e portões da Casa Jorge de Lima, sede administrativa da Academia Alagoana de Letras, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, de que trata o Processo Administrativo nº E:02600.0000002005/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT para as providências de estilo.

PROC.E:2600-1996/25, da SECULT = Com fundamento no Despacho PGE GPG 36238229, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 36360358 e no Despacho SEGOV SSMC 36362781, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.686/0001-30, representada pela Sra. Divaneide Gonçalves de Lima, inscrita no CPF sob o nº 494.148.524-68, cujo objeto é execução do projeto de capacitação da Quadrilha Junina Santa Fé 2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:02600.0000001996/2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT para as providências de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036004

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CPL Nº 017/2025

PROCESSO: E:37001.0000001084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS, IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG, PLATAFORMA WEB, COM IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESTADO DE ALAGOAS.

\*A integralidade do Primeiro Apostilamento ao Contrato CPL 017/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! Nº 36585846.

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.104.218/0001-85, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário, Sr. Vitor Hugo Pereira da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.105, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01/01/2023, portador da matrícula funcional nº 1-9, vem apostilar o Contrato nº 004/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o CONSÓRCIO AEROSAT - TRIBUTECH, constituído pelas empresas AEROSAT - Engenharia e Aerolevantamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.238.718/0001-85 e G. A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. (TRIBUTECH), inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, representado por meio da empresa líder AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., com sede na Rua Reinaldino S. de Quadros, nº 1726, Bairro: Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-435 representada pelo seu engenheiro civil e Diretor Presidente, Sr. Peterson Martinski, inscrito no CPF sob o nº 792.574.969-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social e pelo termo de constituição de consórcio;

1. cláusula .primeira- do OBJETO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº E:37001.0000001084/2025, para alteração da cláusula 15. estabelecida no Contrato SEGOV nº 17/2025 referente a alteração da Adequação Orçamentária:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário: 370001 - Secretaria de Estado de Governo;

Programa de Trabalho: 04.122. 1034. 5195 - Implementação de Ações Governamentais de Interesse Público.

Elementos de Despesas: 3.3.90 - Despesas Correntes e 4.4.90 - Despesas de Capital (Investimentos).

Região de Planejamento: Todo Estado.

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Portanto, a cláusula 15. passa a ter a seguinte redação:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário: 370001 - Secretaria de Estado de Governo;

Programa de Trabalho: 04.122.1034.5195 - Implementação de Ações Governamentais de Interesse Público;

Elemento de Despesa: 3.3.90 - Despesas Correntes e 4.4.90 - Despesas de Capital (Investimentos);

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos Não Vinculados e 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. cláusula segunda- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**Protocolo 1035945**

**Secretaria de Estado do Esporte,  
Lazer e Juventude (SELAJ)**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ N° 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS.

Processo: E:36000.0000000735/2025

Termo de Fomento N° 013/2025

Extrato N° 036/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o n° 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 08.814.081/0001-75, com sede na Avenida Siqueira Campos, S/N - Estádio Rei Pelé CEP: 57.010 - 645, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CRISTIANO DA SILVA LOPES, portador do RG n° 98001255003, inscrito no CPF sob o n° 042.711.794-18.

OBJETO: Realização do Campeonato Alagoano Feminino de Beach Soccer.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL, conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) - Emenda Impositiva Parlamentar do Deputado Estadual George Raposo Maia Neto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste fomentoo estão programadas em dotação, fruto de emenda parlamentar do Deputado Estadual George Raposo Maia Neto (Lelo Maia), Fonte: 0500, Programa de Trabalho: 27.812.1021.5163, Elemento de Despesa: 335041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° E:36000.0000000735/2025, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei n° 9.068, de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de

Alagoas para o período de 2024 a 2027, e se sujeitando, no que couber, à Lei n° 9.454, de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento.

Maceió/AL, 12 de dezembro 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 1035939**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ N° 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A FEDERAÇÃO DE SURF E SUP DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo: E:36000.0000000736/2025

Termo de Fomento N° 012/2025

Extrato N° 037/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o n° 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE SURF E SUP DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.848.972/0001-10, com sede na Rua Maria Antonieta Teixeira Leite, 84, Cruz das Almas, Maceió/AL - CEP: 57038-015, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. TÂNIO MARÇAL DE MELLO, portador do RG n° 17.362-48, inscrito no CPF sob o n° 026.826.904-16.

OBJETO: Realização da primeira etapa do Circuito Alagoano de Surfe de Base e Profissional de 2025 no município de Marechal Deodoro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - Emenda Impositiva Parlamentar do Deputado Estadual Breno Albuquerque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste fomentoo estão programadas em dotação, fruto de emenda parlamentar do Deputado Estadual Breno Albuquerque, Fonte: 0500, Programa de Trabalho: 27.812.1021.5163, Elemento de Despesa: 335041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° E:36000.0000000736/2025, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei n° 9.068, de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e se sujeitando, no que couber, à Lei n° 9.454, de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento,

Maceió/AL, 12 de dezembro 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 1035940**

**SUPLEMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SELAJ Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELAJ/AL, E A FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo: E:36000.0000001511/2025

Contrato Nº 007/2025

Extrato Nº 038/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.026/0001-78 e estabelecida na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 775, Bairro Jatiuca, CEP: 57 036-000, Maceió - AL, representada pelo, Sr. DIOJONE FARIAS GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 759.153.404-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social. OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é Realização do Campeonato Alagoano de JiuJitsu 2025.

VALOR GLOBAL: O valor total desta cota de patrocínio é de R\$ 70.749,40 (setenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem vigencia de 02 (dois) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e/ou no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:36000.0000001511/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato de Patrocínio.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 1035941**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELAJ/AL, E A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE- ASA.

Processo: E:36000.0000000948/2025

Contrato Nº 008/2025

Extrato Nº 039/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE-ASA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.439.568/0001-992 e estabelecida no Povoado Bálsamo, S/N, Zona Rural do município de Arapiraca/AL, representada pelo, Sr. MARCOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 924.606.154-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é fortalecer a

presença do clube em âmbito nacional, inserindo Alagoas em competições de grande relevância e estabelecendo uma conexão emocional sólida entre os torcedores e o clube, contribuindo para a representatividade do estado. VALOR GLOBAL: O valor total desta cota de patrocínio é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2025, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:36000.0000000948/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato de Patrocínio.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 1035943**

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - CONEEL

EXTRATO - RESULTADO FINAL DE ELEGIBILIDADE DOS  
ELEITORES E CANDIDATOS INSCRITOS  
Edital nº 001/2025

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Esporte e Lazer - CONEEL, torna público o Resultado Final de Elegibilidade dos inscritos aptos a participar, como eleitores e/ou candidatos, da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, em conformidade com o Edital nº 001/2025.

I - REPRESENTANTES DOS ATLETAS

Eleitores - 16 aptos

1. Monique Matias da Silva
2. Carlos Alberto Almeida dos Santos
3. Jerffson Agamenon Soares da Silva
4. Daniel Chagas Teodozio Constante Ferraz Lopes
5. Maxciane Silva Costa
6. Cícero Carlos da Silva Gomes
7. Thiago Cauê Santos
8. Alexia Hellen Silva Pereira
9. Josilene dos Santos Silva
10. Jessica Cesar Monteiro da Silva
11. Robson de Amorim Gato Júnior
12. Gustavo Santos da Mata
13. Maria Eduarda da Silva Miranda
14. João Pedro Melo Soares de Araújo
15. Rafael da Silva Pontes
16. Analine Maria das Neves Guedes

Candidatos - 3 aptos

1. José Wilton Santos da Silva
2. Marcelo José da Silva Melo
3. Giselle Ferreira da Silva

II - COMUNICAÇÃO DESPORTIVA

Eleitores - 3 aptos

1. Maciel Rufino da Conceição
2. José Nasário Júnior
3. José Nasário da Silva

Candidatos - 4 aptos

1. Shelton Machado de Melo Silva
2. Fernando Antônio Feitosa Cedrim
3. Fernando Antônio de Lima e Silva
4. Matheus Guimarães Costa

III - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eleitores - 9 aptos

1. Valdeci Tomaz Mônica
2. Dante Wanderley Lima de Oliveira
3. Eduardo Ribeiro da Silva
4. Sidney César de Andrade Santana
5. Alysson Borges Rodrigues Nobre
6. Hilton Alvim Silva Júnior
7. Antônio Fernando de Farias Meira
8. Dennis Nicolas Cardoso Dantas
9. Jader Luciano de Araújo Camarão

Candidatos - 4 aptos

1. Ricardo Luiz de Souza
2. Flávio Anderson Pedrosa de Melo
3. Piettra Moura Galvão Pereira
4. Sibebe de Lima Souza

IV - ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Eleitores - 1 apto

1. Adalberto Albuquerque Torres - Federação Alagoana de Futebol

Candidatos - 3 aptos

1. Jadson Bezerra de Lira - Federação Alagoana de Kung Fu Wushu
2. Damasco Silva Medeiros - Federação Alagoana de Triathlon
3. Marcos Cesar Fernandes da Silva Alves - Federação Alagoana de Futebol 7

V - ENTIDADES DE PRÁTICA ESPORTIVA

Eleitores - 12 aptos

1. Sandro Nazário Accioly - ONG Viva Mundaú
2. Cícero Luiz da Silva - Instituto Beneficente Belém
3. Raimundo Nonato Lopes de Araújo - ASFOPAZSM
4. José Cícero Alves da Silva - Associação dos Moradores do Village Campestre II
5. Ricardo Alves da Silva - Instituto Ação Resgate - IAR
6. Edvaldo Carlos de São Pedro - ACUDIR
7. Pedro Moreira de Barros - Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Alberto Santos Dumont
8. José Correia de Amorim - Associação dos Moradores de Garça Torta
9. Jorge Ricardo Medeiros da Rocha - Associação Show de Bola
10. Daniela Bruna da Silva - Instituto Fábio Lima
11. Kely Cristina Lopes dos Santos - Instituto Alaide Lopes - IAL
12. Jonas Amâncio dos Santos - Instituto Movimento Enfrente

Candidatos - 6 aptos

1. José Geraldo de Araújo - Instituto Alvorada AL
2. Denildo dos Santos - ISPCS
3. Erasmo Pereira Gomes Filho - AMMA

4. José Fernando Lima Silva - Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto
5. Cristiane Antero Araújo Barros - CCEGH
6. Angélica de Almeida Martiniano - Bem Maior Associação da Santa Lúcia

VI - ESPORTE EDUCACIONAL

Eleitores - 4 aptos

1. Djalma Alves da Silva Júnior
2. Fabrício Lucas Di Pace
3. Willians Pedro Gomes de Oliveira Souza
4. Márcio Pereira Santos

Candidatos - 3 aptos

1. Irã Cândido Teles da Silva
2. Bruno Henrique Amaral Nonato de Sá
3. José Ramos Neto

VII - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Eleitores - 5 aptos

1. Filipe Antônio de Barros Sousa
2. Iago Mikael Santos da Silva
3. Ramon Omena de Mendonça
4. Pedro Lucas Verdino Soares
5. Silvan Menezes dos Santos

Candidatos - 2 aptos

1. Eriberto José Lessa de Moura
2. Gustavo Gomes de Araújo

VIII - PARADESPORTO

Eleitores - 2 aptos

1. José Luiz Alberto dos Santos
2. Cícero Carlos da Silva

Candidatos - 3 aptos

1. José Alexandre da Silva Júnior
2. Carlos Antônio Guedes do Nascimento
3. Givaldo Augusto dos Santos

Maceió, 10 de dezembro de 2025. WAGNO LUIZ DE GODEZ

Presidente da Comissão Eleitoral do CONEEL

JOSEFA MÁRCIA DE MEDEIROS LESSA

Membro da Comissão Eleitoral do CONEEL

ANDREZZA BARROS DIAS MENDONÇA

Membro da Comissão Eleitoral do CONEEL

Ratifica-se

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

Secretária de Estado do Esporte Lazer e Juventude

\*Reproduzida por incorreção.

# DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

*Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum*

Um relato íntimo  
sobre a coragem  
de quem constrói  
o sagrado todos os dias

**LOJA  
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE  
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS